



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 12/2017

Uruçuí – PI, 04 de Abril de 2017

Nomeia membros para composição do
Conselho que especifica e da outras
providências

O Prefeito de Uruçuí, Estado do Piauí, Francisco Wagner Pires Coelho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e

Considerando objetivo de formalização e composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Uruçuí – PI, conforme dispositivo de Lei 516/06 de 06 de Março de 2006.

Resolve:

Art. 1º Nomear, acatando indicação das entidades integrantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

- a) Maria Nilce dos Santos Guedes – **Titular**
- b) Luceni Rodrigues de Sousa – **Suplente**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- a) Claudia Maria Saraiva Guedes – **Titular**
- b) Gleice Dias Lima – **Suplente**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) Helenilde de Sousa Dourado – **Titular**
- b) Aleane Monção Mascarenhas – **Suplente**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.

- a) Samuel Werner – **Titular**
- b) Evamberlle Sousa Araújo – **Suplente**

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- a) Manoel Pedro de Lima – **Titular**
- b) Hélio Silva Martins – **Suplente**

VI – Representantes da Colônia de Pescadores Z – 13.

- a) Marilene Pereira de Castro – **Titular**
- b) José Gonçalves da Silva – **Suplente**

VII – Representantes da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista - AMBEVA.

- a) Maria da Guia Dias Leite – **Titular**
- b) Carlos Leôncio da Silva – **Suplente**

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

- a) Dinalva Rodrigues do Nascimento - **Titular**
- b) Sebastiana Dantas da Costa – **Suplente**

IX – Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais do Município.

- a) Rubens Frieddrich –**Titular**
- b) Celso Werner – **Suplente**

X – Representante as Associação Amigos do Meio Ambiente – AMBI.

- a) Eloídes da Silva Alves – **Titular**
- b) Edilberto Soares Pereira – **Suplente**

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho será o representante do órgão executivo Municipal de Meio Ambiente, conforme dispositivo da Lei 516/06 de 06 de Março de 2006, e os demais membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Ordinária do citado Conselho.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, para o mandato subsequente.

Art. 3º - Todas as normas para condução de Conselho estão disciplinadas na Lei 516/06 de 06 de Março de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se, Notifica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí – PI, em 04 de Abril de 2017.



FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



THIAGO RAFAEL DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO